SAÚDE | PREFEITURA BELO HORIZONTE
TRABALHANDO POR UMA cidade + feliz

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE E A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO – FELUMA (HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE CIÊNCIAS MÉDICAS).

Processo nº 01.025.902.24.35

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE,** Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Belo Horizonte/SUS-BH, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, situada na Av. Afonso Pena nº 2.336 - Bairro Savassi - Belo Horizonte/Minas Gerais, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saúde, **Danilo Borges Matias,** brasileiro, inscrito no CPF nº [redacted] e a **Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas,** inscrito no CNPJ sob o nº 17.178.203/0006-80, CNES nº 4034236, com sede na cidade de Belo Horizonte, situada Rua Aimorés, nº 2.896 - Bairro Santo Agostinho, neste ato denominado **BENEFICIÁRIO,** representada por seu Presidente **Wagner Eduardo Ferreira,** brasileiro, portador do CPF nº [redacted] e pelo seu Diretor Geral do HUCM, **Vespasiano Cerqueira Luz Neto,** portador do CPF nº [redacted] resolvem firmar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO,** mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Cooperação tem por objeto o repasse de recursos ao Beneficiário decorrentes de emendas municipais para as ações e serviços públicos de saúde, previstas e baseadas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte - LOMBH e na Lei Municipal 11.644, de 29 de dezembro de 2023.

1.2 As emendas e os respectivos valores aprovados a seguir, são classificados como despesas correntes (custeio), e foram destinados à Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA | Hospital Universitário Ciências Médicas, prestadora de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Belo Horizonte efetuará o repasse do recurso informado na Cláusula Primeira ao Beneficiário, após a publicação deste Termo.

2.2 Os recursos objeto deste Termo, deverão ser executados a partir de seu recebimento pelo Beneficiário até o limite de vigência deste Termo.

FELUMA DEPTO JURÍDICO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1 O presente Termo de Cooperação terá sua vigência inicial a partir de sua publicação e seu encerramento dar-se-á em 31/12/2026, data limite da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº Prestação de Serviços nº 01.062.998.21.60.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A Secretaria Municipal de Saúde realizará o repasse financeiro no montante de R$ 2.285.000,00 dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil reais), em parcela única, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, para utilização exclusiva nas ações contratualizadas pelo SUS-BH, que visem a manutenção das atividades que propiciem as condições adequadas aos serviços de saúde prestados aos usuários do SUS-BH:

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CIÊNCIAS MÉDICAS				
Nº da LOA	**Valor**	**Objeto**	**IDO**	**Conta Bancária**
405	R$ 85.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0058 339039 74 1500000 1002	Banco do Brasil Agência: 3392-8 Conta: 7686-4
492	R$ 50.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0083 339039 74 1500000 1002	
620	R$ 100.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0118 339039 74 1500000 1002	
684	R$ 700.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0128 339039 74 1500000 1002	
727	R$ 200.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0157 339039 74 1500000 1002	
730	R$ 200.000,00	Ao aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do SUS para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0162 339039 74 1500000 1002	
804	R$ 100.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0197 339039 74 1500000 1002	

FELUMA DE JURÍDICO

847	R$ 200.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0206 339039 74 1500000 1002	
872	R$ 500.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0227 339039 74 1500000 1002	
990	R$ 50.000,00	Ao reforço de dotação orçamentária para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0156 339039 74 1500000 1002	
1310	R$ 100.000,00	Ao aprimoramento das atividades desenvolvidas no âmbito do SUS para o Hospital Universitário Ciências Médicas	2302 3401 10 302 114 2936 0260 339039 74 1500000 1002	
R$ 2.285.000,00				

Parágrafo Primeiro - Este incremento temporário não integra, em nenhuma hipótese, o teto da remuneração da prestação de serviços constantes no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.062.998.21.60), devendo ser anexado aos autos uma cópia deste Termo.

Parágrafo Segundo - A execução das ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada será realizada conforme estabelecido no Plano Operativo, parte integrante do instrumento de contratualização firmado com esta Secretaria Municipal de Saúde - SMSA/SUS-BH.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Competirá ao **BENEFICIÁRIO:**

5.1.1 Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Municipal de Saúde - FMS/SUS-BH exclusivamente ao objeto mencionado na Cláusula IV - Dos recursos financeiros, concernente ao desenvolvimento de ações e serviços relativos à Rede Hospitalar / Rede Especializada para cumprimento de metas e condições estabelecidas no Plano Operativo, referente à prestação de serviços aos usuários do SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60);

5.1.2 Manter os recursos transferidos pela SMSA/SUS-BH em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim;

5.1.3 Apresentar à SMSA/SUS-BH, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;

5.1.4 Manter em seu estabelecimento o arquivo individualizado, no prazo de 10 (dez) anos, em ordem cronológica, toda documentação comprobatória das despesas correntes realizadas em virtude deste Termo, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores para fins de prestação de contas os seguintes comprovantes:

FELUMA DEPTO JURÍDICO

4

a) Plano Operativo;
b) Cópia do Termo de Cooperação;
c) Relatório de Execução Físico-Financeira;
d) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso;
e) Conciliação Bancária, com extratos da conta corrente e de aplicações financeiras, referente ao período;
f) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pelo Hospital;
g) Cópia autenticada de todos os documentos fiscais, recibos e outros documentos comprobatórios das despesas correntes para a execução físico-financeira estabelecido no Plano Operativo que integra o Contrato de Prestação de Serviços firmado com a SMSA/SUS-BH (processo nº 01.062.998.21.60), em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados.

5.1.5 Emitir as faturas, notas fiscais, recibos e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas, relativo à execução física e financeira, em nome da Entidade Beneficiária e fazer constar a identificação deste Termo de Cooperação 001/2024 – Processo nº 01.025.902.24.35;
5.1.6 Não realizar pagamentos com os recursos do presente Termo de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente ou despesa de capital) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração;
5.1.7 Não aplicar os recursos financeiros previstos neste Termo, em pagamento de pessoal e encargos sociais conforme mencionado no art. 132 § 4º-B da LOMBH;
5.1.8 Prestar contas conforme estabelecido no Contrato de Prestação de Serviços (processo nº 01.062.998.21.60);
5.1.9 Ao término da vigência ou execução financeira, a Entidade entregará à Secretariaria Municipal de Saúde, em até 30 (trinta) dias, a "Declaração de Aplicação de Recursos em Despesas Correntes", conforme modelo anexo integrante deste Termo.

5.2 Competirá à **SMSA**:

5.2.1 Repassar os recursos para o beneficiário previsto na Lei Municipal 11.644, de 29 de dezembro de 2023;
5.2.2 Cumprir as obrigações previstas na Lei Orgânica do Município de Belo Horizonte – LOMBH;
5.2.3 Prestar contas por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG;
5.2.4 Providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DA TRANSPARÊNCIA

6.1 Cumprir as obrigações previstas no Decreto nº 14.906, de 15 de maio de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – FORO

7.1 Fica eleito o foro da Comarca de Belo Horizonte/MG para dirimir questões oriundas deste termo.

FELUMA DEPTO JURÍDICO

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE

8.1 A eficácia do presente Termo de Cooperação fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município - DOM, a qual deverá ser providenciada pelo Município.

O presente instrumento poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, ou ainda de maneira mista, podendo, neste último caso, ser utilizada duas formas de assinaturas diferentes a critério das partes, sendo que as declarações constantes deste Instrumento, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, inclusive a forma mista, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes contratantes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei n167 10.406/2002 (Código Civil), ainda que seja estabelecida com a assinatura ou certificação fora dos padrões da ICP-Brasil, conforme disposto no artigo 10º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

Para validade do pactuado, o presente Termo de Cooperação é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 28 de junho de 2024.

André Luiz de Menezes
Subsecretário
Secretaria de Assistência à Saúde
BM 82.563-1

Danilo Borges Matias
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS-BH/FMS

Wagner Eduardo Ferreira
Fundação Educacional Lucas Machado - FELUMA

Vespasiano Cerqueira Luz Neto
Diretor Geral
HUCM

Vespasiano Cerqueira Luz Neto
Hospital Universitário Ciências Médicas – HUCM

TESTEMUNHAS:

1) Leandro Queiroz Neto
Assinatura/RG
MG 11.196.149

2) Tatiane Santos Guimarães
Assinatura/RG
MG 17 586 510

FELUMA DEPTO JURÍDICO

Flávia Cruzeiro Caruba
BM 128.284-9
Assessora Jurídica - Diretoria Jurídico Administrativa - DAJ/PGM

SAÚDE | PREFEITURA BELO HORIZONTE
TRABALHANDO POR UMA cidade feliz

MODELO
DECLARAÇÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Termo de Cooperação nº 001/2024
Contrato de Prestação de Serviço - Processo nº 01.062.998.21.60
Lei Municipal 11.644, de 29 de dezembro de 2023
Nº da LOA: 405 | 492 | 620 | 684 | 727 | 730 | 804 | 847 | 872 | 990 | 1310
Período de execução: até 31/12/2026.
Entidade executora: Hospital Universitário Ciências Médicas

Aos xx dias do mês de xxxxxxxxxxxx de 20xx, a xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx (nome da Beneficiária), inscrito no CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – CNES nº xxxxxxxxxxxxxxxxx representada neste ato pelo(a) seu(sua) responsável legal, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, DECLARA a finalização da aplicação dos recursos oriundos da(s) emenda(s) nº xxx e repassados por meio do Termo de Cooperação nº xxxx/20xx em conformidade e estrita observância às condições pactuadas no Plano Operativo, parte integrante do Contrato de Prestação de Serviço - Processo nº xxxxxxxxxxxxxxxxx, não havendo quaisquer obrigações acessórias e complementares para esta Secretaria Municipal de Saúde – SMSA/SUS-BH.
Declaro ainda que a documentação comprobatória do respectivo Termo permanecerá arquivada pelos próximos 10 (anos), ficando disponível aos órgãos de controle de todas as esferas de governo.
Por ser verdade, firmo o presente termo.

Belo Horizonte, xx de xxxxxxxx de 20xx.

_____
(Nome/Carimbo da Instituição Beneficiada)
(Carimbo do Representante da instituição)